COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – TRIÊNIO 2025-2028

DELIBERAÇÃO Nº 003/2025 – Comissão Eleitoral

Publicação do resultado da análise da comissão eleitoral dos pedidos de habilitação dos segmentos da sociedade civil para a eleição do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas – Triênio 2025/2028

A Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação nº 01/2025 do CERMA/PR, reunida nos dias 17 de junho de 2025, torna público o resultado da análise dos pedidos de habilitação para o processo eleitoral, conforme segue:

1 - CANDIDATOS:

ENTIDADES HABILITADAS

Quantidade	IDENTIFICAÇÃO
01	Caritas Arquidiocesana de Londrina
02	Associação Scalabrini a Serviço dos Migrantes - ASSM
03	Instituto Brasileiro de Apoio aos Segmentos Étnico-Raciais - IBASER
04	Associação Latino Americana de Gastronomia - ALAG
05	Associação Comunitária Crístã Portas Abertas

ENTIDADES HABILITADA COM RESSALVA

Quantidade	IDENTIFICAÇÃO	MOTIVO
01	União da Comunidade dos Estudantes e Profissionais Haitianos - UCEPH	Faltou o documento do suplente
02	Ação Social Irmandade sem Fronteira	Faltou o documento do suplente

03	Instituto Ethnos Brasil	Faltou o documento dos indicados (Titular; suplente)
04	Associação Embaixada Solidaria	Faltou o documento dos indicados (Titular; suplente)
05	Associação para a Solidariedade dos Haitianos	Memorial ultrapassa número de páginas e não apresenta descrição das atividades
06	Cáritas Diocesana de Palmas	Faltou o documento do titular
07	Associação dos Haitianos em Estado de Paraná	Faltou: Requerimento com a indicação dos representante; Documento dos indicados; Memorial descritivo.
08	Comunidade Internacional de Educação e Cultura	Faltou memorial descritivo
09	Associação Feminny	Memorial descritivo não comprova tempo de experiência com migrantes
10	Instituto Sendas	Memorial descritivo acima do limite de páginas e não comprova atividades anteriores à 2024
11	Organização não Governamental José	Faltou o documento de CNPJ e memorial descritivo
12	Ação Social Batista Paranaense	Aguardando o reenvio da inscrição comprovando o envio do e-mail de inscrição em tempo hábil

2 – SOMENTE VONTANTES:

ENTIDADES HABILITADAS

Quantidade	Identificação
01	Instituto Autentica's Brasil
02	HESED Transformando Vidas
03	Associação de Peruanos Residentes no Estado do Paraná - Associação Contigo Peru - ACP
04	Associação Social e Educacional Boas Novas de Paranaguá

ENTIDADES HABILITADAS COM RESSALVAS

Quantidade	Identificação	Motivo
01	Associação da Mulheres Emigrantes Unidas	Faltou o documento do Estatuto

3 - ENTIDADE INABILITADA

Quantidade	Identificação	Motivo
01	Instituto Federal do Paraná	Por não estar de acordo com o art. 2 da lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que define o entendimento para organizações da sociedade civil

Atenção! Conforme o Art. 13 do edital, o prazo para as entidades habilitadas com ressalvas para apresentar o recurso é do dia 24 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025, os quais deverão ser apresentados por escrito, em conjunto com os documentos que entenderem pertinentes, por meio do endereço utsc@seju.pr.gov.br, sendo permitida a complementação de documentos, com a explicação fundamentando o pedido do recurso.

PUBLICA-SE

Curitiba, 23 de junho de 2025.

Jane Vasques

Coordenadora da Comissão Eleitoral do CERMA/PR